



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**DIVISÃO DE CONTRATOS**

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P - 2º Andar, Campus Santa Mônica  
Uberlândia - MG – CEP 38.408-100 – Fone: (34) 3239-4880 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 060/2010 DO TIPO EMPREITADO POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA PROSERVICE ENGENHARIA E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA.**

**Processo: 23117.007978/2010-71**

**Tomada de Preços: 008/2010**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **PROSERVICE ENGENHARIA E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA**, estabelecida na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, na Rua Carajás, nº 1.477 – Fundos, Bairro Lídice, CEP 38.400-074, inscrita no CNPJ sob o nº 04.632.685/0001-40, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Diretora, a Srª Elizamar de Matos, portadora da Cédula de Identidade nº M-686.074 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 394.237.66-78, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.007978/2010-71, na modalidade Tomada de Preços nº 008/2010, do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Tem o presente termo a finalidade de acrescentar **serviços no valor de R\$ 55.636,83 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos)** e prorrogar o prazo de execução dos serviços por **60 (sessenta) dias até 04/09/2011**, conforme justificativa e planilha anexadas nas folhas 520 a 529 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

**SUB-CLÁUSULA ÚNICA**

O prazo de execução dos serviços (item 4.2 da **Cláusula Quarta** do contrato inicial) será alterado de 150 (cento e cinquenta) dias para 210 (duzentos e dez) dias corridos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL**

O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 55.636,83 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos)**; e o valor global do contrato, dado o acréscimo

10 1



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**DIVISÃO DE CONTRATOS**

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P - 2º Andar, Campus Santa Mônica  
Uberlândia - MG – CEP 38.408-100 – Fone: (34) 3239-4880 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

deste aditivo, será ajustado para R\$ 471.796,71 (quatrocentos e setenta e um mil e setecentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- **Projeto/Atividade:** 3243
- **Elemento de Despesa:** 339039
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Nota de Empenho:** 2011NE800578

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO**

De acordo com o **subitem 15.2** da **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** do contrato original, o valor devido do seguro para este Termo Aditivo é de **R\$ 1.112,74 (hum mil e cento e doze reais e setenta e quatro centavos)** - 2% sobre o valor acrescido. A contratante poderá optar por complementar o valor da garantia do contrato original ou pela retenção do valor na ocasião do pagamento das faturas.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 19 de abril de 2011.

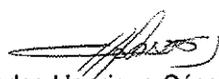
  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto  
Reitor

  
PROSERVICE ENGENHARIA E CONSULTORIA

IMOBILIÁRIA LTDA  
Elizamar de Matos  
Diretora

**TESTEMUNHAS:**

  
Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes  
CPF: 036.185.636-98

  
Nome: Fernando Faria de Lima  
CPF: 040.903.486-09